



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº 88 /2017

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A CLARO S.A., NA
FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890-0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, e sociedade empresarial **CLARO S.A.**, com sede na Henri Dunant, nº780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos seus representantes legais, **ALDO ZUBCOV GRIMALDI**, portador do CPF 070.025.847-74, e **MARCUS VINÍCIUS XAVIER FERREIRA**, portador do CPF 023.836.897-18, segundo a documentação constante do Processo Administrativo Nº. 20.562/2011 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2261ª Reunião, realizada em 11/10/2017, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 012/2012, com fulcro no artigo 65, §§ 1º e 5º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 6º (SEXTO) Termo Aditivo a revisão e a supressão do valor do Contrato C-SUPJUR nº 12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor do Contrato C-SUPJUR Nº 12/2012, equivalente ao montante de R\$868.650,06 (oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e seis centavos) é suprimido neste 6º (SEXTO) Termo Aditivo do valor de R\$136,56 (cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a uma supressão de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) do valor originalmente contratado, bem como é revisado, devido ao aumento da alíquota de ICMS de 30% para 32%, no valor de R\$ 14.763,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais), passando seu valor total para R\$883.413,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e treze reais).





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213109 – Tecnologia da Informação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2018 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2018, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

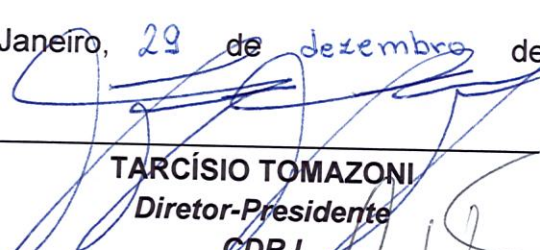
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 012/2012 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO


Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

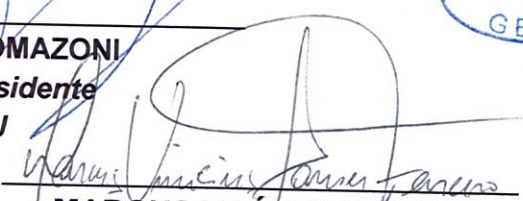
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ





ALDO ZUBCOV GRIMALDI
Representante legal


MARCUS VINÍCIUS XAVIER
FERREIRA
Representante legal

Testemunhas:

1) 
Nome: Patrícia F. M. da Silveira
CPF: 002.318.937-10

2) 
Nome: JULIANA DE A. TOLEDO
CPF: 056.953087-89